



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

Processo: 1333/2019.

Assunto: Decisão Recurso Administrativo/Pregão Presencial nº 02 de 2020.

Recorrente: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI

Trata-se de análise de Recurso interposto pela empresa **MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI**, CNPJ: **33.859.616/0001-71**, doravante **Recorrente**; manifestou oposição à decisão que culminou no seu não credenciamento, nos termos do item 3.2 do edital.

I. PRELIMINARMENTE

A. DA INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO

A impugnação foi apresentada fora do prazo legal, nos termos do artigo 4º, XVII, da Lei 10.520/02, que dispõe:

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

Ora, é bem verdade que a síntese das razões recursais foram consignados em ata pelo possível representante da empresa recorrente. No entanto, como apregoa o dispositivo normativo alhures mencionado, solidificado pelo disposto no item 9.1 do Edital, há o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões recursais, **sendo os vencedores declarados na sessão realizada no dia 07 de outubro de 2020,**



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

tendo, assim, até o dia 12 de outubro para juntar, tempestivamente, o recurso acompanhado de suas razões.

O recurso foi protocolizado hoje, dia 15 de outubro de 2020, data que já foi encaminhada a homologação para publicação. Destarte, intempestivo o presente apelo.

II. DO EXAME DO MÉRITO

Prejudicado, ante a intempestividade flagrante do recurso.

III. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, **NÃO CONHEÇO DO RECURSO INTERPOSTO ANTE A SUA INTEMPESTIVIDADE**, nos termos do artigo 4º, XVII, da Lei 10.520/02, bem como ao disposto no item 9.1 do Edital.

João Pessoa, 15 de outubro de 2020.


Allison Oliveira Magalhães
Pregoeiro da CMJP